

# Parigot internado pode deixar governo: Paraná

**BRASÍLIA (CM-AE)** — Os meios políticos de Brasília consideravam ontem, penoso demais continuar exigindo a presença do Governador Parigot de Souza à frente da chefia do Executivo paranaense. O governador está no momento sob cuidados médicos num hospital de São Paulo e, ao que se acredita, deverá receber recomendação de licenciar-se novamente.

Os políticos da Capital Federal, observam que entre o aspecto humano decorrente do quadro clínico do Professor Parigot e a difícil situação do Paraná, a fórmula mais razoável seria transferência dos encargos governamentais a outro titular, através de novas eleições indiretas. Há certas resistências para convencer Parigot a optar pela aceitação de uma realidade, dado o seu obstinado desejo de não deixar pela metade a missão que recebeu do Presidente Médici.

**CURITIBA (CM-AE)** — O Desembargador Henrique Nogueira Dorfmund assumiu ontem a presidência do Tribunal de Justiça do Paraná e passou a ser o segundo na linha sucessória do Governador Parigot de Souza. Poderá inclusive vir a sucedê-lo no Palácio Iguçu, caso se confirmem as versões de que Parigot deixará o Executivo, pois o Deputado João Mansur, presidente da Assembléia Legislativa e automaticamente o vice-governador do Estado, não se mostra disposto a ver truncada a sua carreira política com a assunção à chefia do Executivo, e sem possibilidade de se desincompatibilizar para disputar um novo mandato.

Henrique Dorfmund chegou à presidência do Tribunal de Justiça do Paraná aos 63 anos de idade e em virtude da



**BRASÍLIA**  
**BRASÍLIA (CM-AE)** — Será mesmo devolvida ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal a lista tríplice elaborada pela Corte local com nome de advogados para a vaga aberta com a demissão do Desembargador Colombo de Souza. Sabe-se que a única indicação viável — a do procurador-geral do DF, Amauri Aquino de Carvalho — não atende a requisito de lei, que condiciona o ingresso no Tribunal a dez anos de exercício da profissão. Os dois outros nomes são considerados inaceitáveis pelo Ministro da Justiça, razão por que a lista sequer será submetida ao presidente da República. A devolução da lista tríplice é fato sem precedente na história do Judiciário.

A  
M  
li  
a  
o  
p  
d  
d  
n  
s  
e  
v  
F